



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O ANO DE 2024

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta que:

Considerando que o IGP-M acumulado de 2023 ficou em -3,18% mantem-se os mesmos valores do exercício anterior.

DECRETA

Art. 1º. As diárias para o exercício de 2024 não terão reajuste, permanecendo com os seguintes valores:

- I- Diárias Com Pernoite Exceto Capital Federal valor de R\$ 395,53 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).**
- II- Diárias Sem Pernoite Exceto Capital Federal valor de R\$ 113,01 (cento e treze reais e um centavos).**
- III- Diárias Capital Federal valor de R\$ 847,57 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Art. 2º. Fica estabelecido os referidos valores acima citados, ficando as demais disposições da Resolução Legislativa nº 362 de 20 novembro de 2015, inalteráveis.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2024.

Ver. Lauro Garbozza
Presidente do Legislativo

Ver^a Paola Potrich
Secretária do Legislativo